



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.358, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

Abre crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos especiais no montante de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** assim especificados:

CRÉDITO ESPECIAL		
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0601	PROGRAMA DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
10.301.0601.1039	PORTARIA SES Nº 1097/2023 - UBS AMIGA DO IDOSO	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4011	ATENÇÃO BÁSICA - PIES - ESTADUAL	
006360 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL	2.000,00

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0601	PROGRAMA DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
10.301.0601.1039	PORTARIA SES Nº 1097/2023 - UBS AMIGA DO IDOSO	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4011	ATENÇÃO BÁSICA - PIES - ESTADUAL	
006356 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	2.000,00

Valor total da redução **R\$2.000,00 (dois mil reais).**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Art.3º. Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal 2.263, de 05 de dezembro de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 2.252 de 10 de outubro de 2024 e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 7 de agosto de 2025.

Gerso José Roncaglio
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em: 7 de agosto de 2025

Andressa Soccol.
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

DECRETO Nº 2.359, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 370.000,00
(TREZENTOS E SETENTA MIL
REAIS).**

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos especiais no montante de **R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)** assim especificados:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

CRÉDITO ESPECIAL		
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
05	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DESPORTO CULTURA E TURISMO	
001	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.361.0503	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0503.2096	FUNDEB - DEMAIS GASTOS MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	FUNDEB-FUNDO MANUT.DESENV.EDUCAÇÃO	
000089 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DESPORTO CULTURA E TURISMO	
001	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	FUNDEB-FUNDO MANUT.DESENV.EDUCAÇÃO	
000090 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DESPORTO CULTURA E TURISMO	
001	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0502	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0502.2027	FUNDEB - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	FUNDEB-FUNDO MANUT.DESENV.EDUCAÇÃO	
000103 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DESPORTO CULTURA E TURISMO	
001	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.361.0501	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0501.2096	FUNDEB - DEMAIS GASTOS MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	FUNDEB-FUNDO MANUT.DESENV.EDUCAÇÃO	
001706 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DESPORTO CULTURA E TURISMO	
001	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0502	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0502.2096	FUNDEB - DEMAIS GASTOS MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	FUNDEB-FUNDO MANUT.DESENV.EDUCAÇÃO	
005946 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DESPORTO CULTURA E TURISMO	
001	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.361.0501	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0501.2096	FUNDEB - DEMAIS GASTOS MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	FUNDEB-FUNDO MANUT.DESENV.EDUCAÇÃO	
006049 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DESPORTO CULTURA E TURISMO	
001	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0502	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0502.2096	FUNDEB - DEMAIS GASTOS MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	FUNDEB-FUNDO MANUT.DESENV.EDUCAÇÃO	
006054 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DESPORTO CULTURA E TURISMO	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

001	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.361.0501	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0501.2096	FUNDEB - DEMAIS GASTOS MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO	
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
0031	FUNDEB-FUNDO MANUT.DESENV.EDUCAÇÃO	
006385 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL	370.000,00

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com recursos:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME ART.43 §1º, II, DA LEI 4.320/1964 NO VALOR DE R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

Art.3º. Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal 2.263, de 05 de dezembro de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 2.252 de 10 de outubro de 2024 e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 7 de agosto de 2025.

Gerso José Roncaglio
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em: 7 de agosto de 2025

Andressa Soccol.
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.